



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2209, de 02 de setembro de 2026

Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposições Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Parque de Exposições Municipal Prefeito Vicente de Paula Marinho" o Parque de Exposições do Município de Mantena-MG, localizado às margens da BR-381, Km 03.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a identificação oficial do Parque de Exposições, com a afixação de placas e demais medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026.
83º de Emancipação Política.

GENTIL MATA DA CRUZ:173240176
49

Assinado de forma digital
por GENTIL MATA DA
CRUZ:17324017649
Dados: 2026.09.02 09:50:45
-03'00'

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 02 / 09 /2026.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408